



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
(de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Mensagem e Justificativa.

Nobres Colegas Parlamentares,

A Mesa da Câmara tem a honra de submeter à vossa análise, a proposta de lei em tela que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A proposição tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial das dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2023.

Referido crédito já consta no orçamento em execução cujos saldos são suficientes para a suplementação em análise, sem qualquer ônus para o Erário Público.

Certo de vossa aprovação, reiteramos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º Secretário

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
(de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

_____, Prefeito Municipal
de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I desta lei.

Artigo 2º - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º Secretário

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

T A B E L A I

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º _____ de _____ de 2023.

CLASSIFICAÇÃO

VALOR – R\$

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DA CAMARA

008 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
009 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	2.800,00
013 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00

Unidade Orçamentaria: JURIDICO

026 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.000,00
027 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	200,00

(+) Total a Suplementar.....	10.000,00
------------------------------	-----------

Câmara Municipal de Lucianópolis, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º Secretário

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

T A B E L A I I

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º _____ de _____ de 2023.

CLASSIFICAÇÃO

VALOR – R\$

Unidade Orçamentaria: CORPO LEGISLATIVO

030 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.000,00

(-) Total a ser anulado 10.000,00

Câmara Municipal de Lucianópolis, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º Secretário

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
2º Secretário